

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação
CACCS – FUNDEB
Biênio 2021/2022**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

**ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACCS – FUNDEB
- BIÊNIO 2021/2022**

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14 (quatorze) horas, na sala de reuniões da Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACCS – FUNDEB, Biênio 2021/2022, sob a presidência da Sr^a **Simoen Chagas Cintra**, Presidente em Exercício, com a presença dos membros do CACCS-FUNDEB, Biênio 2021-2022, conforme Lista de presença em anexo. Inicialmente, a Sr^a **Simone** abriu a reunião agradecendo a presença de todos e informou os assuntos da Reunião, em conformidade com a Convocação em anexo: (1) Informar sobre o desligamento da Sr^a Cláudia de Cássia Costa Ramos; (2) Dar posse para os novos membros representantes do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas; (3) Eleição e Posse do Presidente e/ou Vice Presidente; (4) Homologação do SIOPE do 3º Bimestre de 2021; (5) Prestação de Contas do 4º bimestre e (6) Prestação de Contas do Programa Nacional do Transporte Escolar (PNTE). (1) Primeiramente, a Presidente em exercício passou a palavra para o Secretário do Conselho, Sr. Rodrigo, que fez a leitura do Pedido de Desligamento do Conselho, datada de 20 de agosto de 2021, em anexo, da Sr^a Cláudia de Cássia Costa Ramos, representante do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas e Presidente do CACCS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, que em seguida passou a palavra para a Sr^a Cláudia, que *“agradeceu o apoio de todos, mas que infelizmente, devido a sua exoneração do cargo de Coordenadora do CMEI “Margaridas”, achou melhor se desligar do Conselho, pois entendeu que na nova função não estaria representando o segmento para o qual foi eleita”*. (2) Em seguida, o Sr. Rodrigo esclareceu que, conforme o Artigo 13 da Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021, *“o suplente substituirá o titular do CACCS-FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipótese de afastamento definitivo decorrente de: I. desligamento por motivos particulares; II. Rompimento do vínculo de que se trata o § 4º do art. 8º”*. Ainda, no § 2º do mesmo Artigo menciona que *“na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o CACCS-FUNDEB”*. Diante dos fatos, em 24 de agosto de 2021, através do Ofício nº 001/2021/CACCS-FUNDEB, cópia em anexo, a sr^a. Simone Chagas Cintra, Vice Presidente do CACCS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, solicitou a designação dos membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública para integrarem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACCS/FUNDEB**,

Cintra

Cláudia



**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação
CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

Biênio 2021/2022, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 14.312/2021, de 14 de maio de 2021, conforme abaixo:

IV. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Titular: **Elaine Cristina Pivoto Silva**

Suplente: **Sílvia Helena da Cunha Pinto**

Com a publicação do Decreto nº 14.451/2021, de 25 de agosto de 2021 (cópia em anexo), os novos Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, identificados acima, ficam declarados empossados como membros do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022. **(3)** Como a Sr^a. Cláudia Ramos era Presidente do Conselho, o Sr. Rodrigo informou que, de acordo com o Artigo 15 da Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021, *“na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS-FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo, previsto no art. 13, a Presidência será ocupada pelo Vice Presidente”*. Então, o Secretário passou a palavra para a Sr^a. Simone Chagas Cintra, Vice Presidente do CACS-FUNDEB, biênio 2021/2022, que fez a seguinte declaração: *“eu posso assumir a presidência do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, porém como os horários das reuniões estão agendados para o período da tarde, não tem como eu assumir devido a outro compromisso.”*. Diante dos fatos, o conselheiros presentes decidiram que as próximas reuniões do CACS – FUNDEB do exercício de 2021, **passariam para toda penúltima quarta-feira do mês subsequente ao fechamento das prestações de contas, às 10 h**, onde a Sr^a. **Simone Chagas Cintra**, passa a ser a **Presidente do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022**. Finalmente, fez-se a eleição da Vice Presidente, onde foi eleita por aclamação, a Sr^a. **Elaine Cristina Pivoto Silva**, representante do segmento dos Diretores das Escolas Básicas Públicas. **(4)** Dando continuidade a pauta da reunião, o Sr. Rodrigo informou que a Sr^a Cláudia Ramos, em 06 de agosto de 2021, conseguiu homologar o 3º Bimestre de 2021, onde ela verificou que as informações prestadas no Conselho no dia 22/07/2021 conferiram com as informações constantes no SIOPE, conforme Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB em anexo. **(5)** Em seguida, o Sr. Rodrigo fez a leitura do **Resumo da Prestação de Contas do 4º Bimestre de 2021**, conforme Balancete em anexo: **a) Recurso Financeiro Exercício Anterior:** (§ 1º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07): **R\$ 665.343,19**, sendo: 70% R\$ 560.391,16 e R\$ 104.952,03 com outras despesas, **dentro do prazo de 31 de março de 2021;** **b) Receitas: R\$ 15.225.913,98**, sendo Transferências Correntes R\$ 15.143.561,05 e Rentabilidade Aplicação Financeira R\$ 82.352,93; **c) Despesas:** - Aplicação 70% (*Pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício - Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020*): **R\$ 6.953.057,18**, Porcentagem: **47,28%**; - Outras despesas (Até 30% do Recurso): R\$ 1624.422,31; - Total de Despesas (*somadas as despesas com recursos do exercício anterior*): **R\$ 9.242.822,68**, Porcentagem Aplicada: **58,16%**; **d) Saldo para o ano seguinte (§ 2º Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020 - Máximo de 10%): R\$ 6.648.434,49**. Após apresentação das receitas e despesas com Recursos do FUNDEB até o 4º Bimestre de 2021, o Sr. Rodrigo esclareceu que a Secretaria Municipal de Educação já está tomando providências para o cumprimento da aplicação do percentual de 70% dos recursos do FUNDEB, tais como: criação de cargos de Professor de Educação Física Escolar, Psicólogo e Assistente Social, implantação dos Projetos Pedagógicos para apoiar o retorno às aulas, com a aplicação do

Qintra e Silva

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos
Profissionais da Educação
CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022**

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

Ensino Híbrido, reforço escolar para os alunos fora do turno de aula e alfabetização de Jovens e Adultos da Zona Rural que possuem dificuldades de deslocamento para a zona Urbana e a implantação de um abono para auxiliar no combate ao **Absenteísmo** (é um padrão de falta dos funcionários por motivos que não doenças, desemprego ou licença. Além disso, pode se referir ao período em que um funcionário se ausenta), por orientação do TCE-MG. (6) Em seguida, o Sr. Rodrigo informou que, conforme Inciso III do parágrafo 2º do Artigo 33 da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, é competência do CACS-FUNDEB “acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.”. Assim, fez-se a leitura do **Resumo da Prestação de Contas PNATE do mês de Janeiro a Agosto de 2021**, conforme Balancete em anexo: **a) Recurso Financeiro Exercício Anterior: reprogramado para o exercício de 2021): R\$ 160.252,39; b) Receitas: R\$ 56.716,25**, sendo Transferências Correntes R\$ 54.837,80 e Rentabilidade Aplicação Financeira: R\$ 1.878,45; **c) Despesas: - Devido À suspensão das aulas, devido à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS não houve despesas com transporte escolar no Município de Santa Rita do Sapucaí; d) Saldo para o ano seguinte (Pode ser reprogramado para 2022 até 30 % dos recursos recebidos): R\$ 216.968,64.** (7) Para encerrar a reunião, o Sr. Rodrigo perguntou aos presentes se alguém tem alguma pergunta e informou que terá que atualizar o Cadastro do CACS-FUNDEB junto ao FNDE e aguardar a liberação de nova senha para a atual Presidente do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, Sr^a. **Simone Chagas Cintra**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Rodrigo Braz de Faria, Secretário do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, lavrei a presente Ata que foi lida e assinada por mim, pela Vice Presidente em exercício, pela Presidente e Vice Presidente eleitas nesta reunião. Os demais presentes assinaram a Lista de Presença em anexo.

*Rodrigo Braz de Faria Simone Chagas Cintra,
Clara Cristina Lívio Silva*

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CACS-FUNDEB

Data: **08 de setembro de 2021**

Local: **14 horas**

Local: **Presencial**

SEGMENTO/MEMBRO	ASSINATURA
Representante do Poder Executivo Municipal	
Titular: Rodrigo Braz de Faria	<i>Rodrigo Braz de Faria</i>
Suplente: Leticia Borsato Coelho Cunha	
Representante da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: Rita Elena Carneiro Adami	<i>Rita Elena Carneiro Adami</i>
Suplente: Jurema Ribeiro Longuinho da Cunha	
Representante dos Professores da Educação Básica Pública	
Titular: Luzia Isabela Salvador	—
Suplente: Helena Aparecida Gonçalves da Silva	—
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Elaine Cristina Pivoto Silva	<i>Elaine Cristina Pivoto Silva</i>
Suplente: Sílvia Helena da Cunha Pinto	<i>Sílvia Helena da Cunha Pinto</i>
Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Titular: Maria Lúcia de Souza	<i>Maria Lúcia de Souza</i>
Suplente: Rita Helena Sandoval Tomé	—
Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública	
1º Titular: Edcléia Rosa da Silva Cormelato	—
2º Titular: Taís Rodrigues de Carvalho	<i>Taís Rodrigues de Carvalho</i>
1º Suplente: Mônica Gonçalves Hale	—
2º Suplente: Érica Cristina de Freitas	—
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
1º Titular: Sueli Raimundo dos Santos	—
2º Titular: Geralda Gonzaga do Nascimento	—
1º Suplente: Carmelita Pereira da Silva	—
2º Suplente: Mariane Gonçalves de Siqueira	—
Representante de Organizações da Sociedade Civil	
1º Titular: Colégio Tecnológico “Delfim Moreira” Representante: Simone Chagas Cintra	<i>Simone Chagas Cintra</i>
2º Titular: Caixa Escolar “Dr. Delfim Moreira” Representante: Paulo César Ribeiro	—
1º Suplente: Instituto Presbiteriano de Educação Representante: Juliana Alves Sáber Rezende	—
2º Suplente: Caixa Escolar “Dr. Luiz Pinto de Almeida” Representante: Mônica Flores de Carvalho Ribeiro	<i>Mônica Flores de Carvalho Ribeiro</i>
Representante do Conselho Municipal de Educação	
Titular: Edson Donisete dos Santos	<i>Edson Donisete dos Santos</i>
Suplente: Viviane Forchito Salustiano	
Representante do Conselho Tutelar	
Titular: Leonardo Aparecido Matias	—
Suplente: Paula Faria	—

Cláudia de Cássia Costa Ramos

CONVOCAÇÃO

Prezados membros do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022:

A próxima Reunião Ordinária do CACS-FUNDEB está agenda para o dia 23 de setembro de 2021, conforme calendário enviado anterior a todos o membros.

Porém, devido à necessidade de desligamento da Sr^a. **Cláudia de Cássia Costa Ramos**, representante do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas, ao invés de marcar uma reunião extraordinária, a Reunião Ordinária do mês 09/2021 deverá ser adiantada, conforme abaixo:

Dia: 08 de setembro de 2021.

Horário: 14 h

Local: Escola Municipal “Vicente Ribeiro do Valle”, situada à Avenida Frederico de Paula Cunha, 509, Centro.

Assuntos:

1. Informar sobre o desligamento da Sr^a. **Cláudia de Cássia Costa Ramos**, representante do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas;
2. Dar posse para os novos membros representantes do segmento de Diretores das Escolas Básicas Públicas;
3. Eleição do Presidente e/ou Vice Presidente.
4. Informar sobre a homologação do SIOPE do 3º Bimestre.
5. Prestação de Contas do 4º Bimestre.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de setembro de 2021.

Simone Chagas Cintra
Vice Presidente do CACS-FUNDEB
Biênio 2021/2022

Observação: **Divulgado no Grupo no dia 03/09/2021**

Santa Rita do Sapucaí, 20 de Agosto de 2021.

Ao

Vice Presidente do Conselho FUNDEB

Simone Chagas Cintra

Ref. Desligamento do Conselho

Prezada,

Eu, Cláudia de Cássia Costa Ramos, portadora do CPF 058.995.346.05, membro titular e presidente do Conselho do FUNDEB, tendo em vista o meu desligamento como Coordenadora do CMEI Margaridas e posse no cargo de Diretora da Divisão de Programas e Projetos Pedagógicos, rompendo o vínculo do segmento que represento, venho através desta solicitar o desligamento do Conselho FUNDEB.

Atenciosamente,

Cláudia de Cássia Costa Ramos

Cláudia de Cássia Costa Ramos

23/08/21

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB
Biênio 2021/2022

Instituído pela Lei Municipal nº 5.371/2021, de 12 de abril de 2021.

OFÍCIO nº 001/2021/CACS-FUNDEB

De: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB

Assunto: Solicita Decreto de Nomeação do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022.

Data: 24 de agosto de 2021.

Prezada Secretária de Gabinete, Sr^a. **Maria Izabel do Prado Motta Monteiro,**

CONSIDERANDO que, 23 de agosto de 2021, a Sr^a **Cláudia de Cássia Costa Ramos**, membro Titular e Presidente do CACS-FUNDEB, protocolou correspondência (cópia em anexo) onde alega que *“tendo em vista o meu desligamento como Coordenadora do CMEI Margaridas e posse no cargo de Diretora da Divisão de Programas Pedagógicos, rompendo o vínculo do segmento que represento, venho por meio desta solicitar o desligamento do Conselho do FUNDEB”*;

CONSIDERANDO que, no caso de rompimento do vínculo de que se trata o § 4º do Artigo 8º, o suplente substituirá o titular do CACS - FUNDEB e assumirá sua vaga conforme § 1º do Artigo 8º combinado com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 5.371/2021 (transcrito abaixo), de 12 de abril de 2021;

Artigo 13 – O suplente substituirá o titular do CACS - FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 4º do art. 8º.

CONSIDERANDO que, no Processo de Eleição para o CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, publicado através do Edital de Convocação para Eleição dos Membros do CACS-FUNDEB nº 001/2021, de 23 de abril de 2021, todos os representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas que participara do referido processo já foram nomeados para comporem o CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO que, a vaga de Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública pertence ao CMEI Margaridas, onde existe somente um cargo de Diretor, que atualmente está ocupado pela Sr^a **Sílvia Helena da Cunha Pinto**;

Diante dos fatos, em cumprimento ao § 3º do Artigo 8º da Lei Municipal nº 5.371/2021, venho por meio deste, solicitar que sejam designados os membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública para integrarem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, Biênio 2021/2022**, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 14.312/2021, de 14 de maio de 2021, conforme abaixo:

IV. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Titular: **Elaine Cristina Pivoto Silva**

Suplente: **Sílvia Helena da Cunha Pinto**

Certo de sua atenção,
Agradecemos.

Atenciosamente,


Simone Chagas Cintra

Vice Presidente do CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022

*Recebido
25/08/21
mmotta*



DECRETO Nº 14.451/ 2021
DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Altera o Decreto Municipal nº 14.312/2021, de 14 de maio de 2021, substituindo membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, Biênio 2021/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG, Sr. Wander Wilson Chaves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que, 23 de agosto de 2021, a Sr^a **Cláudia de Cássia Costa Ramos**, membro Titular e Presidente do CACS-FUNDEB, protocolou correspondência (cópia em anexo) onde alega que *“tendo em vista o meu desligamento como Coordenadora do CMEI Margaridas e posse no cargo de Diretora da Divisão de Programas Pedagógicos, rompendo o vínculo do segmento que represento, venho por meio desta **solicitar o desligamento do Conselho do FUNDEB**”*;

CONSIDERANDO que, no caso de rompimento do vínculo de que se trata o § 4º do Artigo 8º, o suplente substituirá o titular do CACS - FUNDEB e assumirá sua vaga conforme § 1º do Artigo 8º combinado com o Artigo 13 da Lei Municipal nº 5.371/2021 (transcrito abaixo), de 12 de abril de 2021;

Artigo 13 – O suplente substituirá o titular do CACS - FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 4º do art. 8º.

CONSIDERANDO que, no Processo de Eleição para o CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022, publicado através do Edital de Convocação para Eleição dos Membros do CACS-FUNDEB nº 001/2021, de 23 de abril de 2021, todos os representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas que participara do referido processo já foram nomeados para comporem o CACS-FUNDEB, Biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO que, a vaga de Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública pertence ao CMEI Margaridas, onde existe somente um cargo de Diretor, que atualmente está ocupado pela Sr^a **Sílvia Helena da Cunha Pinto**;



CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021/CACS-FUNDEB, de 24 de agosto de 2021, onde a Vice-Presidente, Sr^a Simone Chagas Cintra, “solicitar que sejam designados os membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Pública para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, Biênio 2021/2022, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 14.312/2021, de 14 de maio de 2021, conforme abaixo:

IV. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Titular: Elaine Cristina Pivoto Silva

Suplente: Sílvia Helena da Cunha Pinto”

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, Biênio 2021/2022, em substituição aos membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 14.312/2021, de 14 de maio de 2021, de acordo com a representação, que passa a vigorar conforme especificado:

“Artigo 1º - [...]

IV. Representante dos Diretores das Escolas Básicas Pública

Titular: Elaine Cristina Pivoto Silva

Suplente: Sílvia Helena da Cunha Pinto”

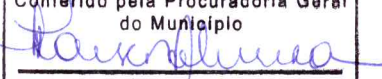
Artigo 2º - Os membros nomeados por este Decreto completarão o mandato até **31 de dezembro de 2022**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de agosto de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Conferido pela Procuradoria Geral
do Município

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Bimestre/2021

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.376.338,19
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	11.335.586,04
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	40.752,15
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	40.752,15
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.464.438,64
2.1- 361 - Ensino Fundamental	3.295.704,01
2.2- 365 - Ensino Infantil	2.168.734,63
2.2.1- Creche	1.433.955,65
2.2.2- Pré-Escola	734.778,98
3- Outras Despesas	1.277.027,17
3.1- 361 - Ensino Fundamental	925.007,48
3.1.1- Corrente	925.007,48
3.1.2- Capital	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	352.019,69
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	352.019,69
3.2.1.1- Corrente	352.019,69
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	6.741.465,81

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB PROCESSADAS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.464.438,64	560.391,16
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.741.465,81	665.343,19
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	6.741.465,81	665.343,19

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	7.963.436,73
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	4.904.047,48
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	1.137.633,82
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	5.300.215,57

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]	43,11
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]	0,00
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2) X 100%]	0,00
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]	46,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**FUNDEB**

20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.123.896,24
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.376.338,19
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.981.611,37
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.518.623,06
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	191.575,13
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.557,31
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.690.640,88

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC

Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tramitação Declaração SIOPE / Histórico

Santa Rita do Sapucaí - MG

2021/3

Data/Hora	Situação que originou o envio	Data da Publicação	Responsável pela transação	Destinatário da Mensagem	Declaração Retificadora	Registro En
05/08/2021 17:15	Aguardando Validação do RREO pelo Secretário(a) de Educação		MAVS		Não	Não Enviac
05/08/2021 18:37	Aguardando validação do demonstrativo do FUNDEB pelo presidente do CACS.		SEC MUN DE EDUC DE SANTA RITA DO SAPUCAI		Não	Não Enviac
05/08/2021 18:47	Disponibilizada para Publicação	05/08/2021	Cláudia de Cássia Costa Ramos	educacao@pmsrs.mg.gov.br, claudia.costamg@yahoo.com.br	Não	Enviado

← VOLTAR

RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO FUNDEB

4º Bimestre de 2021

Janeiro à Agosto de 2021

Recurso Financeiro Exercício Anterior:

§ 1º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07)

R\$ 665.343,19

Utilizar até 31/03/2021

RECEITAS EXERCÍCIO ATUAL:

Transferências Correntes

R\$ 15.143.561,05

Rentabilidade Aplicação Financeira

R\$ 82.352,93

TOTAL DE RECEITA:

R\$ 15.225.913,98

DESPESAS

Pagamento da remuneração dos profissionais da
educação básica em efetivo exercício (1)

Perc.

Valor Liquidado

Valor Previsto

(Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020)

EXERCÍCIO ATUAL:

R\$ 6.953.057,18

R\$ 11.123.880,02

EXERCÍCIO ANTERIOR:

R\$ 560.391,16

R\$ 560.391,16

TOTAL DE DESPESAS: 70,00%

R\$ 7.513.448,34

Porcentagem aplicada 70%:

47,28%

Outras despesas (Até 30% do Recurso)

EXERCÍCIO ATUAL:

R\$ 1.624.422,31

EXERCÍCIO ANTERIOR:

R\$ 104.952,03

R\$ 104.952,03

R\$ 1.729.374,34

TOTAL DE DESPESAS FUNDEB: 90,00%

R\$ 9.242.822,68

R\$ 14.302.131,45

Porcentagem aplicada 70%:

58,16%

Saldo para o ano seguinte (Máximo de 10%):

(§ 2º Art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020)

43,67%

R\$ 6.648.434,49

R\$ 6.648.434,49

Utilizar até 30/04/2022

**RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE (PNAT)
Janeiro à Agosto de 2021**

Recurso Financeiro Exercício Anterior:

R\$ 160.252,39

Reprogramado para 2021

RECEITAS EXERCÍCIO ATUAL:

Transferências Diretas do FNDE

R\$ 54.837,80

Rentabilidade Aplicação Financeira

R\$ 1.878,45

TOTAL DE RECEITA:

R\$ 56.716,25

DESPESAS

Pagamento de Despesas

Perc.

Valor Pago

EXERCÍCIO ATUAL:

R\$ 0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR:

R\$ 0,00

TOTAL DE DESPESAS:

R\$ 0,00

Porcentagem aplicado

0,00%

Saldo para o ano seguinte

0,00%

R\$ 216.968,64

(No máximo 30% dos Recursos recebidos)